



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 120/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na portaria 89/2016-CGJ/AM, publicada no DJE de 30 de junho de 2016, bem como o de curso do prazo estipulado na aludida portaria;

CONSIDERANDO a constante e impositiva necessidade de fiscalização e controle dos serviços extrajudiciais prestados pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de transmissão dos selos utilizados pelos Tabelionatos de Notas da Capital com data de utilização anterior a 01/08/16;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de transmissão, até 31/07/16, dos selos livres e não utilizados, adquiridos através do antigo portal pelos Tabelionatos de Notas da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR aos Tabeliães de Notas da Capital que encaminhem à Divisão de Controle e Fiscalização do Serviço Extrajudicial da CGJ/AM, através de mídia digital, todos os selos livres e não utilizados, acompanhado de ofício próprio, relacionando a numeração de todos os selos entregues, para fim de conferência e reembolso de crédito.

Art. 2º. DETERMINAR aos Tabeliães de Notas da Capital que informem à CGJ/AM, até o dia **26/08/2016**, a utilização de qualquer selo, oriundo do antigo portal, após 31/07/16, solicitando - se for o caso autorização - para o envio a destempo. Ressalte-se que o uso de selo sem autorização, após o prazo determinado (31/07/2016), ensejará a aplicação de penalidades.

Art. 3º. ESTIPULAR que o crédito dos selos livres só será disponibilizado após a transmissão e entrega de todos os selos remanescentes e após a constatação de que os selos utilizados foram regularmente transmitidos, dentro do prazo estipulado (31/07/2016), através do portal www.seloam.com.br.

Art. 4º. FIXAR o prazo de até o dia **26/08/2016** para entrega dos selos remanescentes.



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua

CUMpra-se, COMUnique-se e PUBLIque-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de agosto de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça